



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL **Pregão Presencial nº 139/2015**

Requerente: **Dominiciano Comércio de Alarme e Serviços Terceirizados Ltda.**

O presente questionamento se reporta a pedido de esclarecimento ao Edital do processo licitatório nº **139/2015**, na modalidade **Pregão Presencial**, que tem por objeto a **“Prestação de Serviços de Limpeza com fornecimento de materiais e equipamentos e Serviços de Copeiragem”**.

DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A requerente apresentou o mesmo tempestivamente, consoante se verifica da petição protocolada pessoalmente no Departamento de Compras e Licitações da data de 21/12/2015.

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

- 1) Com relação aos profissionais de postos de limpeza em altura, que deverão possuir NR 35, será necessário cotar adicional de periculosidade?

Resposta: Assegura-se a percepção do adicional de periculosidade (art. 193 CLT, com redação dada pela Lei nº 12.740/12 e SS CLT, art. 7 inc. XXIII CD/88, NR 16 e Súmulas TST 361 e 364) na proporção do tempo de exposição em área de risco, àquele que legalmente faça jus à parcela, se a condição for estipulada mediante acordo coletivo/convenção coletiva de trabalho.

- 2) Os 03 veículos deverão ser cotados exclusivamente na planilha de equipe volante?

Resposta: Conforme consta, no Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços Anexo II, a empresa licitante deverá prever os custos de 01 veículo (tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

KOMBI, BOXER, MASTER,...) para uso da equipe volante e 02 veículos de passeio para uso geral.

- 3) Deve ser considerado o item previsto em CCT de R\$ 23,50 de adicional de risco para limpeza em altura acima de 3,00 mts?

Resposta: Conforme item 10.5.2 do Edital as empresas interessadas em participar da licitação deverão realizar visita técnica a fim de obter acesso a todos os documentos, informações e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações e elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços do objeto da presente licitação. Dessa forma, essa informação pode ser obtida na visita aos prédios públicos do município de Pinhais, cabendo a empresa verificar a necessidade ou não de prever esse custo.

Ademais, conforme dispõe o item 2 do Anexo I do Edital, para fins de elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços para a presente contratação deverão ser observadas as disposições contida na Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, e nos casos em que pela organização ou natureza jurídica da licitante, os percentuais a serem aplicados sejam diversos da legislação ou de estudos realizados por órgãos oficiais, a licitante deve utilizar os percentuais próprios a sua condição, justificando em cada caso os motivos da diferenciação.

Pinhais, 21 de dezembro de 2015.

Fernanda Cristina B. Quiessi Rolim
Pregoeira